

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 – 23 – 13571

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024, pelas 9,30 h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, João Nuno Sereno de Almeida Moreira, Professor Associado c/ Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Ana Teresa Monteiro Amaral, Investigadora Auxiliar no CIBB, e Ana Maria Gonçalves Batista, Investigadora Auxiliar no CIBB, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente funções de investigação no grupo de Microambiente Tumoral e Terapias Direcionadas (<http://t.ly/FxVW>) do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia da Universidade de Coimbra, no âmbito do consórcio CINTech.

O consórcio CINTech que versa a Inovação, Translação e Industrialização de Injetáveis Complexos é liderado pela Bluepharma, Indústria Farmacêutica SA. e, congrega Indústrias na área logística, engenharia e biotecnologia, o Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia e a Universidade de Coimbra.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Habilitações literárias exigidas: Ciências Farmacêuticas (Código CNAEF 727).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 23/01/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, ou Mestrado Integrado, igual ou superior a 16
19	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, ou Mestrado Integrado, igual ou superior a 15 e inferior a 16
11	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, ou Mestrado Integrado, inferior a 15
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 500 Horas
12	>/= 150 horas e <500 horas
11	>/= 30 horas e <150 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 8 meses
19	>/= 5 meses e < 8 meses
18	>/= 1 meses < 5 meses
0	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS CIENTÍFICAS RELEVANTES NO CONTEXTO DE TERAPIAS	
20	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros), simultaneamente, no âmbito da área da VASCULATURA TUMORAL E DA SUA POTENCIAÇÃO À AÇÃO DE IMUNOTERAPIAS ONCOLÓGICAS.
15	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros, comunicações em congressos) no âmbito da área da VASCULATURA TUMORAL
14	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros, comunicações em congressos) no âmbito da área da IMUNOTERAPIAS ONCOLÓGICAS.
0	Sem demonstração de experiência nas áreas científicas relevantes no contexto das terapias.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 5\%) + (c \times 5\%) + (d \times 60\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção tem carácter eliminatório.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, por ordem decrescente:

- a) Valoração da Experiência nas Áreas Científicas Relevantes no contexto de Terapias (D);
- b) Valoração da Habilitação Académica (A);
- c) Valoração da Experiência Profissional na Análise de Dados e Planeamento de Experiências com incidência sobre a Execução de Atividades Inerentes ao posto de Trabalho e Grau de Complexidade das Mesmas (C);
- d) Valoração da Formação Profissional (B);
- e) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- f) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- g) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

João Nuno Sereno de Almeida Moreira,
Professor Associado c/Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Vogais

Ana Teresa Monteiro Amaral,
Investigadora Auxiliar no CIBB

Ana Maria Gonçalves Batista,
Investigadora Auxiliar no CIBB